



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2184 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 28 de MARÇO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2184/2022-| 01 |

EXTRATO DO CONTRATO N° 8/2022

REF.: Pregão Eletrônico n.º 6/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.389.121/0001-89, com sede na Rua Padre Aldipido Magrin, 521 - CEP: 99830000 - Bairro: Distrito Industrial, Gaurama/RS.

OBJETO: Aquisição e instalação de playground, para o Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 25/06/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2184/2022-| 02 |

EXTRATO DO CONTRATO N° 9/2022

REF.: Pregão Eletrônico n.º 6/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.049.361/0001-37, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, n° 1588 - CEP: 17900000 - Bairro: Centro, Dracena/SP.

OBJETO: Aquisição e instalação de playground, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, Ginásio de Esporte Cláudio Kasecker e Praça.

VALOR TOTAL: R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 25/06/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2184/2022-| 03 |

EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2022

REF.: Tomada de Preços n° 2/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 22.519.619/0001-40, com sede na Est. Toldo, 156 - CEP: 89950000 - Bairro: Galpão 2, Dionísio Cerqueira/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.

VALOR TOTAL: R\$ 725.338,59 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo 689.071,66 (seiscentos e oitenta e nove mil, setenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente ao Convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e R\$ 36.266,93 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), referente a contrapartida do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) meses, contados da data da assinatura do mesmo, ou seja, até 27/07/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses, contados do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada, ou seja, até 07/04/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02, de 23 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2021”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde. **Resolve:**

Artigo 1º - APROVAR o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2021

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

Otávio Rodrigues de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 02/2022 do CMS de 23/02/2022, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03, de 22 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2021”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG 2021.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2022.

Otávio Rodrigues de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 03/2022 do CMS de 22/03/2022, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

SOLICITAÇÃO

Nova Santa Barbara,07/03/2022

DE: Antônio Claudio Ferreira da Cruz**Para –** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**ASSUNTO –** CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)**Senhor Presidente:**

O Vereador e ou Servidor, abaixo assinado, vem respeitosamente a presença de V.Ex^a., requerer a concessão de valor de R\$-436,46(Quatrocentos e Trinta e Seis Reais Quarenta Seis Centavos)com intuito de pagamento de transporte areio, pela empresa Ijat Ag. Viagens Turismo Ltda, para Brasília, no dia 05, 06 e 07 de Abril de 2022, cobertura de despesas em razão de Ministério da Educação e outro mistério.

**Nestes termos,
Pede Deferimento.**

Antônio Claudio F. da Cruz
Presidente

Protocolo
Em/...../.....

Assinatura

ANTÔNIO CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Edição: 2184/2022-|07|

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista por força da lei nº 821/2016, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTÔNIO CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ**Cargo:** VEREADOR**Secretaria/Departamento:** CÂMARA MUNICIPAL**Valor (R\$):** R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**Destino:** CURITIBA-PR

Objetivo da Viagem: Foi concedida ao Sr. Antônio Claudio Ferreira da Cruz, portador do CPF nº 565.862.059-72, no valor de R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), diária 01e meia, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Curitiba, no dia 29 de março de 2022, no SEDU, Gabinete do Dep. Ricardo Arruda, Juntamente com o prefeito e Vice-Prefeito, na cidade de Curitiba, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

ANTÔNIO CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>